

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 11068/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, neste ato representado por sua Secretária a **Sra. MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 700.304.724-15, e do outro lado, a Empresa **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA**, CNPJ nº 10.659.981/0001-37, com sede na Rua Estudante Cledson Damasceno, nº 26, Bairro Padre Antonio Lima Neto, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.304-670, neste ato representada por seu presidente, Sr. **GILVAN DE SOUZA E SILVA**, CPF nº 010.914.654-95, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Processo nº 6836/2023 e mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 11068/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Parágrafo Único. Do valor total do aditivo, estima-se utilizar no exercício de 2023 o valor de R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais), restando um saldo de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais) que será executado no exercício de 2024, oportunidade em que será realizada a devida indicação orçamentária para dar suporte as despesas naquele exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente aditivo correrá a conta do Programa de Trabalho 06.60.12.364.2010.2136 – Inova + Escola – Transporte de Alunos do Ensino Superior, elemento de despesa 3390.39.0.1.500.1.000010 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Paragrafo Único. Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Por força deste Termo Aditivo o Contrato nº 11068/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 11068/2022.



ARAPIRACA

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

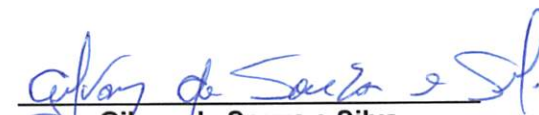
Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam o presente.

Arapiraca, 12 de maio de 2023.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Eliete Barros da Rocha
Secretária Municipal de Educação e Esporte


Gilvan de Souza e Silva
Cooperativa dos Motoristas Autônomos de
Transporte Escolar de Arapiraca Ltda – COOMATEA


Luiz Cezar da Silva Santos
Gestor pela Secretaria Municipal de Educação e
Esporte



ANEXO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11068/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
23	ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 53 PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA, CAPACITADO PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, MOVIDO A DIESEL, POLTRONAS RECLINÁVEIS. AR CONDICIONADO, COM UMA PORTA LATERAL; EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇA. DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM NO MÁXIMO 15 (QUINZES ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA INCLUSA. (Cota reservada de até 25% referente ao item 07)	MENSAL	3	R\$ 5.750,00	R\$ 17.250,00	R\$ 207.000,00